



PORTARIA Nº. 169/2017

Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia à servidora pública municipal **Sra. Geovane Cristina Stürmer**, matrícula 308-5, referente ao período aquisitivo 23.07.07 a 22.07.12, de acordo com o art. 82 § 2º da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio convertida em pecúnia, será de um mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração